



CÂMARA MUNICIPAL DE CACULÉ

CNPJ: 05.269.101/0001-86

COMISSÃO DE FINANÇAS ORÇAMENTOS E CONTAS

PARECER 04/2017

Cumprindo a execução regimental, a Comissão de Finanças, Orçamentos e contas vêm por meio deste apreciar o Projeto de Lei nº 04/2017 que Altera o dispositivo do art. 1º da Lei Municipal nº 33/2014, a qual trata do repasse, pelo Município de Caculé, de recursos a APMI – Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Caculé e dá outras providências.

Justificativa

Ao analisarmos o referido projeto, notamos que este tem como objetivo reajustar o valor repassado mensalmente pelo Município de Caculé a APMI – Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Caculé, sem os quais aquela casa de saúde não teria condições de se manter. Atualmente, o valor repassado é na ordem de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), o qual não é objeto de reajuste desde o ano de 2014.

Com o Projeto de Lei nº 04/2017, o valor repassado passará a ser de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), proporcionando ao Hospital Municipal uma melhoria na qualidade do atendimento, do qual depende toda a população de Caculé e municípios circunvizinhos, já que a APMI é um pólo regional de saúde.

Após minuciosa discussão, avaliamos e concluímos que o Projeto de Lei nº 04/2017 tem grande relevância para a população Caculeense e para os



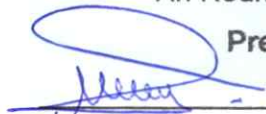
CÂMARA MUNICIPAL DE CACULÉ

CNPJ: 05.269.101/0001-86

municípios circunvizinhos, pois visa proporcionar um maior repasse de verbas para a APMI – Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Caculé, colaborando e muito para a manutenção e a melhoria da qualidade de atendimento do hospital, que é o único do município e do qual depende toda a população caculeense, mormente os mais necessitados. Por tudo quanto exposto, somos pelo PARECER FAVORAVEL ao referido projeto.

Sala das Sessões da Comissão de Finanças, Orçamento e Contas, em
20 de março de 2017

Ari Rodrigues Teixeira


Presidente

Manuel Inácio Teixeira Filho

Relator



Luiz Carlos Pereira

Membro